



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RIO METRÓPOLE E A ENGECONSULT – CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM**, Agência Executiva da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público submetida ao regime autárquico especial, nos termos do artigo 13, caput, da Lei Complementar n.º 184/2018 e do artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 2555, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.210- 031, Edifício Presidente Business Center – PBC, com matrícula no RGI sob o n.º 42812, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente eleito, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 10.944.904-1, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N.º 052.186.747-96, e por seu Diretor de Saneamento Metropolitano, **BRUNO JORGE VAZ SASSON**, portador da cédula de identidade n.º 04824320-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 79420133453, ambos domiciliados profissionalmente no endereço acima descrito, e **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.**, sociedade empresária por cotas de responsabilidade limitada, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob n.º NIRE 2620149270-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.380.698/0001-34, com sede à Rua Almirante Noronha de Carvalho, n.º 45, Rosarinho, Recife-PE, CEP 52.041-345, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, sr. **HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSOA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.183.569 SDS/PE resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 12**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI n.º 120228/000228/2021 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 12, relativo à prestação de serviços contínuos de Consultoria Técnica especializada para Elaboração do Plano Metropolitano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMetGRIS, focado no atendimento das necessidades dos 22 (vinte e dois) Municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), conforme descrito no item 3 do Termo de Referência (TR) e no item 2 do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Primeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 meses, sendo estabelecida a data de 21.10.2023 como prazo final, conforme Cronograma proposto.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): Não há alteração do Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE

BRUNO JORGE VAZ SASSON
DIRETOR DE SANEAMENTO METROPOLITANO

HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSOA
REPRESENTANTE DA ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.

Rio de Janeiro, 20 junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 20/06/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÔA, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Jorge Vaz Sasson, Diretor**, em 20/06/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54195743** e o código CRC **066B5B0D**.

R. Benedito Hipólito, 216, 10andar Sala 1004 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-130
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br